

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/2005

(\*) Portaria/MEC nº 2.087, publicada no Diário Oficial da União de 16/06/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.011892/2002-40		
<b>SAPIEnS N°:</b> 704136		
<b>PARECER CNE/CES N.º:</b> <b>140/2005</b>	<b>COLEGIADO</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/5/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

A entidade mantenedora denominada Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. solicitou ao Ministério da Educação a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, bacharelado, com 400 (quatrocentas) vagas anuais, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta do Registro SAPIEnS 701813-A.

A Faculdade Pitágoras de Administração Superior foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.823, de 15 de agosto de 2001, em conjunto com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Administração. Seu Regimento obteve aprovação pela Portaria Ministerial nº 248, de 25 de janeiro de 2002. O PDI-Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Pitágoras de Administração Superior foi recomendado pela SESu/MEC, órgão responsável por sua análise, conforme Registro Sapiens 701813-A.

Em atenção à legislação vigente, o pleito foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, conforme Registro SAPIEnS nº 20041001109, de 8 de abril de 2004. Contudo, transcorrido o prazo de 120 dias, nos termos do § 1º do artigo 27 do Decreto nº 3.860/2001, não houve manifestação daquele Colegiado.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Psicologia, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Emmanuel Zagury Tourinho, da Universidade Federal do Pará, e Eda Marconi Custódio, da Universidade de São Paulo, por meio do Despacho MEC/SESu/ DESUP/CGAES/SECOV nº 53/2004, de 22 de janeiro de 2004.

Em relatório datado de 18 de março de 2004, a Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso, na modalidade Formação de Psicólogo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 por semestre, nos turnos diurno e noturno.

A Secretaria de Educação Superior/MEC, por meio do Relatório SESu/COSUP nº 134/2005, de 17/1/2005, assim manifestou-se quanto ao mérito:

*A Comissão informou que o grupo Pitágoras é associado à Universidade de Phoenix, mantida pela Apollo Internacional, e dessa união foi originada a Pitágoras Apollo Internacional, com objetivos de atuação no sistema educacional brasileiro. A Faculdade Pitágoras possui organograma adequado à legislação vigente, no qual está claramente definida a representação docente e discente em órgãos colegiados. A estrutura organizacional mostra-se suficiente para atender às exigências de uma instituição de ensino superior. Trata-se de estrutura funcional, com desdobramento em rotinas administrativas.*

*A auto-avaliação está organizada a partir do Sistema Integrado de Avaliação de Ensino, composto por Sistema de Avaliação dos Resultados da Aprendizagem, Ficha de Avaliação de Disciplina Professor pelos Alunos, Ficha de Avaliação de Disciplina pelo Professor. Há um sistema de avaliação interna do desempenho institucional, processada a cada período de dois anos, e um sistema de avaliação externa do desempenho institucional, processada em igual período. É realizada, sistematicamente, uma pesquisa de interrupção de curso, no momento em que se observa a desistência ou a inadimplência do aluno.*

*A IES é inteiramente informatizada e conta com sistemas que possibilitam o gerenciamento eficaz e acesso facilitado a diversos conjuntos de informações. Existe plano de carreira para docentes e para pessoal técnico-administrativo. O plano prevê incentivos para titulação e produção científica. A IES promove regularmente cursos de reciclagem e de atualização. O plano de carreira do pessoal técnico-administrativo é regularmente avaliado, por meio de formulários próprios.*

*O processo seletivo do corpo docente leva em conta experiência no magistério e experiência profissional, baseando-se em análise de curriculum-vitae, entrevista dinâmica de grupo, apresentação individual e treinamento. O apoio financeiro a alunos carentes existe sob a forma de bolsa de trabalho, mas não há mecanismos de avaliação desse programa. As instalações dispõem de serviços de alimentação e de reprografia. Existe pequena área de convivência, contígua ao serviço de alimentação.*

*A IES encontra-se em expansão, possui objetivos bem definidos e boas estruturas organizacional e administrativa. As políticas de pessoal são consistentes com os objetivos acadêmicos. É notável a preocupação com a produção sistemática de informações sobre as ações institucionais e sobre os discentes, docentes e técnicos. Os processos de avaliação são bem planejados. A IES provê treinamento ao corpo docente, com ênfase nos aspectos específicos da metodologia de ensino adotada e nos princípios pedagógicos que a orientam, assim como no apoio pedagógico para o desenvolvimento das atividades regulares de ensino.*

*A docente indicada para coordenar o curso tem formação em Psicologia e é portadora do título de mestre na área. Possui experiência docente, profissional e de administração acadêmica. Sua contratação será realizada em regime de 40 horas semanais.*

*Existe um completo sistema informatizado de registro e acompanhamento do percurso acadêmico do aluno. O Serviço de Orientação Educacional e Profissional conta com profissionais qualificados para orientação acadêmica e planejamento da inserção no mercado de trabalho. Diversas publicações institucionais contribuem com informações adicionais relevantes para que o discente planeje seu percurso de formação. A execução do projeto pedagógico está apoiada em um planejamento cuidadoso das atividades de formação, o qual coloca à disposição dos alunos materiais produzidos pelos docentes, em apoio às aulas teóricas.*

*O corpo técnico-administrativo está suficientemente qualificado e bem dimensionado para as atividades de suporte aos cursos em funcionamento. O projeto do curso está apoiado, de modo eficiente, nas diretrizes curriculares e incorpora conteúdos de formação, de acordo com as diretrizes pedagógicas da IES. Os objetivos do curso, as ênfases curriculares Saúde Mental e Psicologia do Trabalho e das Organizações, o elenco das disciplinas previstas, os conteúdos e atividades de formação são coerentes entre si. Ao longo da implantação do curso, a IES deverá atentar para alguns aspectos da proposta, que merecerão ajustes, embora não representem obstáculos para a aprovação do curso.*

*A Comissão de Avaliação teceu os seguintes comentários sobre os itens relacionados ao projeto:*

*Grade curricular – Todas as disciplinas contam com carga horária de 50 horas. Essa circunstância pode concorrer para que algumas disciplinas apresentem uma seqüência de apresentações breves de temas, sem aprofundamento ou exames criteriosos. Esse risco parece ser inerente ao modelo pedagógico adotado pela IES. Há necessidade de maior cuidado na definição das relações conteúdos e disciplinas. O problema talvez se agrave devido à complexidade e ao caráter multifacetado das temáticas psicológicas e da pluralidade de enfoques de cada disciplina.*

*Planos de ensino – As bibliografias básicas e complementares consistem basicamente de livros e obras de referência, ignorando a produção veiculada em periódicos científicos especializados, fato que restringe maior contato de docentes e discentes com a produção atualizada em psicologia.*

*Concepção de estágios – O conjunto de estágios básicos e profissionalizantes requer planejamento mais detalhado para especificar, por exemplo: contextos de intervenção para cada estágio; possibilidade ou não de que o aluno possa cumprir mais de um estágio profissionalizante no mesmo contexto de intervenção.*

*A organização didático-pedagógica é especialmente cuidadosa no planejamento das atividades de formação, no suporte a essas atividades e no apoio ao trabalho docente e discente. A coordenação do curso será exercida por docente qualificada e experiente. O controle das informações é eficiente e garante intervenções voltadas para melhor aproveitamento do discente. A proposta curricular incorpora, com eficiência, os preceitos das diretrizes curriculares nacionais.*

*O corpo docente indicado é constituído por dezessete professores, incluindo-se a coordenadora do curso, que irá assumir aulas na graduação. Trata-se de corpo docente qualificado, constituído por profissionais que buscam a formação continuada, contando com onze mestres e quatro doutores.*

*Alguns professores possuem grande experiência em pesquisa, com publicações e participação ativa em eventos científicos. Alguns docentes contam com experiência profissional. Dois professores deverão providenciar a revalidação de seus diplomas, obtidos no exterior. Existe proximidade temática entre a formação docente, na graduação e na pós-graduação, e as disciplinas que irão ministrar. A carga horária real que os docentes irão assumir para atender à demanda do curso é pequena. A formação dos alunos seria fortalecida pela oportunidade de desenvolver com os docentes atividades extracurriculares de pesquisa e de extensão. De modo geral, o corpo docente é bem qualificado e motivado para assumir suas funções.*

*Consta do anexo do relatório da Comissão de Avaliação que a IES informou que irá contratar os professores em regime de 40 ou de 20 horas semanais. Contudo, os dados obtidos durante a visita indicam que apenas o coordenador do curso terá regime de 40 horas e que os demais professores serão contratados como horistas. Assim, a informação constante do projeto do curso é incorreta, possivelmente em decorrência de uma compreensão equivocada.*

*Conforme relatório, a IES oferece cursos em três unidades, na cidade de Belo Horizonte. Duas delas estão situadas na região central, Guajajara e Timbiras. O curso de Psicologia deverá funcionar na unidade de Timbiras, próxima à de Guajajara.*

*Nas instalações da unidade de Timbiras funciona uma escola de ensino médio. Alguns espaços estão preparados para o curso de Psicologia e a avaliação das instalações está baseada nesses espaços e nos projetos que serão executados até fevereiro de 2005, conforme compromisso da Instituição, cuja cópia está anexada ao relatório da Comissão. A avaliação de alguns itens foi parcialmente baseada nas instalações da unidade Guajajara, devido à sua proximidade e aos padrões de referência ali encontrados.*

*A Comissão considerou que as instalações administrativas são modestas, porém dimensionadas de forma suficiente para o número atual dos alunos. As coordenações dos cursos dispõem de gabinetes próprios, com microcomputadores e acesso à Internet. Tais equipamentos estão disponíveis na sala de professores. A IES não prevê a construção de gabinetes individuais para os docentes.*

*As salas de aula são de dois tipos: salas para aulas expositivas e salas para trabalho em grupo. Em ambos os casos, o espaço, as condições de iluminação e climatização e o mobiliário são adequados. Nas salas destinadas às aulas expositivas, estão instalados equipamentos multimídia, tais como projetores e datashow. Há laboratórios de informática, nos quais professores e alunos podem acessar a Internet e usar softwares diversos para a realização de trabalhos acadêmicos. Adicionalmente, podem usar as máquinas localizadas nas bibliotecas, para acesso à Internet.*

*A comunicação interna pode se realizar por meio de uma Intranet, utilizada pelos professores e alunos para remessa de material das aulas e de trabalhos elaborados e corrigidos. Para atividades esportivas, a IES utiliza instalações de uma terceira unidade, localizada no bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte. Não há auditórios para mais de cem pessoas. As instalações sanitárias são apenas satisfatórias. Na unidade Guajajara há apenas dois banheiros, de uso restrito para portadores de necessidades especiais, mas o acesso é facilitado. Na unidade Timbiras as condições para acesso e deslocamento dos portadores de necessidades especiais ainda estão sendo construídas. As duas unidades dispõem de praças de alimentação e de espaços de convivência.*

*A biblioteca central está sediada na unidade de Guajararas. Existe uma biblioteca setorial na unidade Timbiras, na qual funcionará o curso de Psicologia. Devido à proximidade física, os alunos poderão usufruir da infra-estrutura dos dois locais. Essas instalações contam com espaços para estudo em grupo, estudo individual, sala de multimídia e seis cabines para uso de microcomputadores com acesso à Internet. Na unidade Timbiras está prevista a construção de uma nova biblioteca, mais confortável e com capacidade para atender a um maior número de alunos.*

*Conforme relatório, o acervo inclui livros, periódicos, jornais, revistas e itens de multimídia. O acervo de livros é bom e contempla obras que serão utilizadas em*

*semestres posteriores do curso de Psicologia. Os serviços disponíveis no site da Universidade de Phoenix possibilitam a consulta, por professores e alunos, aos bancos de dados eletrônicos Psycinfo e Medline, porém sem acesso às versões completas em PDF dos documentos localizados. Para acesso a esses artigos, a biblioteca dispõe do sistema COMUT.*

*O acervo das bibliotecas é gerenciado por software próprio, que permite consulta eletrônica e reserva de obras, a partir de microcomputador localizado nestes setores. O horário de funcionamento da biblioteca acompanha os horários das aulas. De acordo com informações prestadas pela IES, após a aprovação do curso para os turnos diurno e noturno, a biblioteca da unidade Timbiras funcionará das 7h às 23h.*

*A política de expansão do acervo prevê a aquisição de todas as obras que compõem as bibliografias básicas das disciplinas, em número compatível com as determinações legais, além de um exemplar de cada obra indicada nas bibliografias complementares. A biblioteca oferece aos alunos um serviço de orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos. O corpo técnico é adequado, em qualificação e em número, ao atendimento da demanda atual.*

*A proposta do curso prevê, nos dois semestres iniciais, o uso de laboratórios para as atividades das disciplinas Processos Psicológicos Básicos I e II e Neuroanatomia. O Laboratório de Neuroanatomia já está construído e equipado. A IES apresentou um projeto e termo de compromisso para a construção do Laboratório de Processos Sensoriais, Perceptuais e Cognitivos. O ambiente projetado consta de uma sala com cinco bancadas e um microcomputador, com softwares sobre percepção e cognição em cada uma das bancadas. A Comissão sugeriu que sejam implantados espaços apropriados, com isolamento acústico e visual, para a coleta de dados de pesquisa na área dos processos básicos.*

*A proposta menciona um Laboratório de Saúde Mental e um Laboratório de Psicologia do Trabalho e das Organizações, para disciplinas de semestres mais avançados. Contudo, o projeto desses laboratórios não foi apresentado à Comissão. O Serviço de Psicologia Aplicada contará com prédio próprio, com acesso independente, próximo às demais instalações das atividades acadêmicas. O projeto de construção do prédio prevê salas para atendimento individual e em grupo e salas de observação, separadas por espelhos unidirecionais.*

*Há previsão, no projeto, de salas para testes e ambientes administrativos, notando-se a ausência de salas para supervisão e para arquivo dos prontuários dos clientes, a qual deverá se localizar próxima à secretaria, com acesso restrito. A IES já adquiriu equipamentos para instalação do Laboratório de Condicionamento Operante, a ser utilizado nas atividades da disciplina Práticas de Laboratório em Análise Experimental do Comportamento, no quinto semestre do curso. O projeto de instalação desse laboratório é detalhado e consistente.*

*A Comissão considerou que, de modo geral, as instalações são confortáveis e suficientes para os cursos atualmente ofertados. Os espaços destinados às aulas são bem projetados e estão equipados com mobiliário e equipamentos adequados. As bibliotecas estão bem equipadas. Algumas instalações específicas estão sendo providenciadas. Outras, destinadas aos semestres mais avançados, encontram-se projetadas.*

*A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados os seguintes percentuais de atendimento:*

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	85,71%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	92,31%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	85,71%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	88,89%

*No parecer final, a Comissão destacou que a IES está bem instalada do ponto de vista organizacional e administrativo e que a proposta do curso contempla satisfatoriamente os eixos estruturantes. A infra-estrutura física está, em grande parte, em fase de construção, mas os projetos acompanham os padrões de qualidade e conforto existentes nas demais instalações. O corpo docente apresenta boa titulação, envolvimento e motivação para experimentar práticas pedagógicas inovadoras. Alguns ajustes deverão ser feitos ao longo do processo de implantação do curso.*

*O relatório da Comissão apresenta a seguinte conclusão:*

*Em vista do exposto, a Comissão de Avaliação **recomenda a autorização** da abertura do curso, porém com **200 vagas anuais** (e não as 400 solicitadas), sendo 100 diurnas e 100 noturnas. A Comissão entende que um curso de Psicologia apresenta diversas especificidades (incluindo a quantidade de estágios e as elaboradas condições institucionais requeridas para sua oferta) que desaconselham sua abertura (e mesmo sua oferta, quando consolidado) com um número mais elevado de alunos.*

*É pertinente salientar que a Instituição solicitou a autorização do curso de Psicologia, na modalidade bacharelado. A Comissão de Verificação, contudo, recomendou a autorização para o funcionamento da modalidade Formação de Psicólogo. Por meio de correspondência eletrônica, a Comissão informou que a proposta pedagógica apresentada pela Instituição e o conjunto das condições institucionais estão direcionados para o perfil de Formação de Psicólogo e não de bacharel. Ressaltou, ainda, que as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Psicologia, recentemente homologadas pelo Ministério da Educação, não prevêm a modalidade de bacharelado.*

*A jurisprudência emanada do Conselho, ao longo dos anos, recomenda que a denominação das instituições de ensino superior guarde relação com os cursos nelas ministrados. No presente caso e sob esse ponto de vista, a denominação “Faculdade Pitágoras de Administração Superior” restringe, de forma contundente, a expectativa de oferta de outros cursos. Por outro lado, o credenciamento de uma nova IES, para ministrar exclusivamente o curso de Psicologia, seria procedimento oneroso e demorado, que aqui não se justifica. Assim, para acatar o entendimento do Conselho e eliminar a inadequação apontada, esta Secretaria recomenda à Mantenedora que promova a alteração da denominação de sua Mantida, de modo a possibilitar a oferta de cursos de diversas áreas, em benefício da própria IES.*

E assim conclui o referido Relatório da SESu/MEC:

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) por semestre, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, n.º 1.375, mantida por Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Recomenda-se, também, a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Pitágoras de Administração Superior, pelo período de cinco anos.*

#### Considerações do Relator:

Das observações e constatações dos membros da Comissão de Avaliação, por ocasião da visita à IES, percebe-se que a Faculdade Pitágoras possui boas condições gerais para a implementação do curso de Psicologia pleiteado. Instalações, biblioteca, grau de informatização, planos de carreira (docente e técnico-administrativo), sistema integrado de avaliação do ensino, projeto pedagógico apoiado nas diretrizes curriculares nacionais para a área e corpo docente com titulação adequada, são apontados no relatório como fatores positivos para a recomendação da autorização do curso.

Entretanto, a mesma Comissão alerta para dois pontos que considero relevante salientar e analisar: (1) o fato de que todas as disciplinas do currículo possuem carga horária de 50 (cinquenta) horas, o que poderia causar, no entendimento dos avaliadores, apresentações muito breves de temas e pouco aprofundamento das discussões teórico-práticas, e (2) o fato de que apenas o coordenador será contratado em regime de trabalho em tempo integral, de 40 horas semanais, e os demais professores do curso serão contratados como horistas.

Quanto ao primeiro ponto, não compartilho do mesmo receio dos membros da Comissão por entender que as instituições, dentro do que preceitua a LDB – Lei nº 9.394/96 quanto à educação geral e, em especial, ao ensino superior, têm flexibilidade para fixar os currículos de seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes – o que resta configurado, neste caso, pelas próprias palavras contidas em seu relatório, que ora destaco: *o projeto de curso está apoiado, de modo eficiente, nas diretrizes curriculares e incorpora conteúdos de formação, de acordo com as diretrizes pedagógicas da IES.*

Há, ainda, a ser lembrado e considerado, o entendimento deste Conselho Nacional de Educação explicitado pelos Pareceres CNE/CES nº 776/97, de 3/12/1997, e CNE/CES nº 583/2001, de 4/4/2001 – que estabelecem orientação geral para a elaboração das diretrizes curriculares dos cursos de graduação pelo MEC –, de que deve ser *assegurada às instituições de educação superior ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como nas unidades de estudos a serem ministradas.*

Os citados pareceres têm norteado as bases gerais para a definição das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação. Registre-se, também, o estabelecido pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – Plano Nacional de Educação – em 4.3 Metas e Objetivos, item 11: *Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem.* Portanto, não vejo a

carga horária diferenciada definida para as disciplinas desse curso como óbice à autorização em análise.

Com relação ao segundo ponto, solicitei à Instituição informações adicionais e detalhadas sobre o corpo docente que será responsável pelas atividades acadêmicas do primeiro ano de implantação do curso pleiteado. Dos 17 professores constantes do projeto apresentado, 5 são doutores (29%), 10 são mestres (58%) e 02 são especialistas (11%). A formação diversificada dos doutores (sociologia/ciência política, letras, informática, ciências/morfologia) pode ser inicialmente admitida por serem os mesmos responsáveis pelas disciplinas básicas do núcleo comum, segundo consta no currículo do curso. Quanto aos mestres, 80% deles têm formação na área de psicologia.

Por outro lado, em se tratando de curso a ser autorizado, não há meios de constatação atual sobre as informações com relação ao regime de trabalho a ser adotado para a contratação de docentes. O relatório da Comissão, após visita *in loco*, indicou que todos, exceto o coordenador, serão professores horistas. A Instituição enviou relatório apontando que não haverá docentes horistas e que todos cumprirão jornada de trabalho em regime parcial ou integral, conforme cada caso. A interessada é uma faculdade isolada e entendo que caberá à SESu/MEC, à época do reconhecimento do curso, verificar as condições do corpo docente quanto ao regime de trabalho ao longo do período de integralização curricular.

Considerando, finalmente, os comentários dos avaliadores sobre o currículo do curso pleiteado, os planos de ensino e a concepção dos estágios, e o não atendimento de 100% dos aspectos complementares nas quatro dimensões avaliadas, recomendo à Câmara de Educação Superior a autorização para o funcionamento do curso em tela, porém, com redução do número de vagas proposto pelo Relatório SESu/COSUP nº 134/2005.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) por semestre, nos turnos diurno e noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, com sede na Rua dos Timbiras, nº 1.375, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida por Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, aprovando, neste ato, seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 5 de maio de 2005.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente